



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ

LEI Nº 1987, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2018.

Autoriza o Poder Executivo a prorrogar o período de contratação temporária do cargo Técnico (a) em Radiologia, contratado através da Lei Municipal nº 1973, de 12 de dezembro de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ/RS, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, em cumprimento ao Art. 61, IV da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

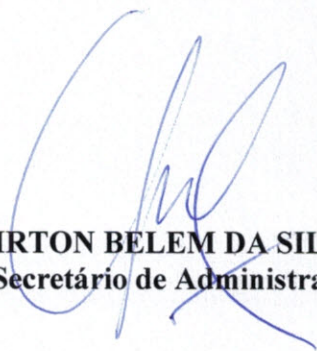
Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a prorrogar o prazo de contratação do cargo Técnico (a) em Radiologia, constante no inciso V do art. 1º da Lei Municipal nº 1973/2017 pelo período de até 03 (três) meses a contar da assinatura do contrato, de acordo com o art. 234, §1º do Regime Jurídico Único dos Servidores (Lei nº 419/90).

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 27 de fevereiro de 2018.


CILON RODRIGUES DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.


CLAIRTON BELEM DA SILVA
Secretário de Administração